



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXII — 66.º DA REPÚBLICA — N. 17.635

BELÉM — QUINTA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 1954

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 1954

O Governador do Estado: resolve dispensar, a pedido, da função de Instrutor da Polícia Militar do Estado o Tenente Coronel do Exército Waldemar Alexandrino Chaves.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de maio de 1954.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO
Governador do Estado
Artur Claudio Melo,
Secretário de Estado do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

DECRETO DE 3 DE JUNHO DE 1954

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria da Graça Klautau de Araújo Figueiredo, auxiliar de escritório, classe D, do Quadro Único, lotado no Departamento Estadual de Estatística, 90 dias de licença gestante, a contar de 20 de abril a 17 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de junho de 1954.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO
Governador do Estado
José Jacyntho Aben-Athar
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 3 DE JUNHO DE 1954

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 111, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Raimundo dos Santos Ferreira, ocupante do cargo de Coletor — padrão G, do Quadro Único, lotado na Coletoria de Marapanim, 6 meses de licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, a contar de 22 de abril a 21 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de junho de 1954.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO
Governador do Estado
José Jacyntho Aben-Athar
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 3 DE JUNHO DE 1954

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Irene Carneiro Soares, escriturário-apurador — padrão G, do Quadro Único, lotada na Secretaria de Finanças, 90 dias de licença gestante, a contar de 30 de abril a 28 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de junho de 1954.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO
Governador do Estado
José Jacyntho Aben-Athar
Secretário de Estado de Finanças

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 1954

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria da Fonseca Dias para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª entrada — padrão B, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de maio de 1954.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 1954

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria de Lourdes Santos para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª entrada — padrão B, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de maio de 1954.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 3 DE JUNHO DE 1954

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Antônio Lopes Viana para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª entrada — padrão B, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de junho de 1954.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 3 DE JUNHO DE 1954

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Apolônia Gomes Tavares para exercer, interinamente, o cargo de Servente — padrão C, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de junho de 1954.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 3 DE JUNHO DE 1954

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Carlos Alberto Monteiro Simões para exercer, interinamente, o cargo de Inspetor Escolar — padrão N, do Quadro Único, lotado na 8.ª Zona, com Sede na cidade de Óbidos, vago com o falecimento de Expedito Pinaheiro da Silva.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de junho de 1954.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 3 DE JUNHO DE 1954

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Célia Bentes Ribeiro para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª entrada — padrão B, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de junho de 1954.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 3 DE JUNHO DE 1954

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea a), da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Laura Melo Magalhães para exercer, em substituição, o cargo de Orientadora de Ensino — padrão H, do Quadro Único, durante o impedimento da titular efetiva Nair Lira de Oliveira.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de junho de 1954.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 3 DE JUNHO DE 1954

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Leodolina Imbiriba de Sousa para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª entrada

— padrão B, do Quadro Único.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de junho de 1954.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 3 DE JUNHO DE 1954

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria Ruth Machado Cunha para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª entrada — padrão B, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de junho de 1954.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 3 DE JUNHO DE 1954

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Niza Corrêa de Brito para exercer, interinamente, o cargo de professor de 2.ª entrada — padrão E, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de junho de 1954.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 3 DE JUNHO DE 1954

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Raimunda Percília de Aquino Sousa professor de 2.ª entrada — padrão F, do Quadro Único, com exercício no grupo escolar de Igarapé-miri, 90 dias de licença gestante, a contar de 6 de maio a 3 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de junho de 1954.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 3 DE JUNHO DE 1954

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 111, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Venina Godinho da Silva, professor de 2.ª entrada — padrão E, do Quadro Único, com exercício no grupo escolar de Nova Timboteua, 2 meses de licença, sem vencimen-

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Governador :

General de Divisão **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO**

Secretário do Interior e Justiça :

Dr. ARTHUR CLAUDIO MELO

Secretário de Finanças :

Dr. JOSÉ JACINTO ABEN-ATHAR

Secretário de Saúde Pública :

Dr. EDWARD CATETE PINHEIRO

Secretário de Obras, Terras e Viação :

Dr. CLAUDIO LINS DE V. CHAVES

Secretário de Educação e Cultura :

JOSÉ CAVALCANTE FILHO

Respondendo pelo expediente

Secretário de Produção :

Dr. BENEDITO CAETÉ FERREIRA

...

As Repartições Públicas deverão remeter e expedientes destinados à publicação nos jornais, diariamente, até as 16 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até as 14 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retida, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas após a saída dos órgãos oficiais.

| | |
|--|--------|
| IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ | |
| EXPEDIENTE | |
| Rua do Una, 32 — Telefone, 3262 | |
| PEDRO DA SILVA SANTOS | |
| Diretor Geral: | |
| Armando Braga Pereira Redator-chefe: | |
| Assinaturas | |
| Belém: | |
| Anual | 260,00 |
| Semestral | 140,00 |
| Número avulso | 1,00 |
| Número atrasado, por ano | 1,50 |
| Estados e Municípios: | |
| Anual | 300,00 |
| Semestral | 150,00 |
| Exterior: | |
| Anual | 400,00 |
| Publicidade | |
| 1 Página de contabilidade, por 1 vez | 600,00 |
| 1 Página, por 1 vez | 600,00 |
| 1 Página, por 1 vez | 300,00 |
| Centessimas de colunas: 1 vez | 6,00 |

dade de suas assinaturas, na parte superior ao endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência, mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 25 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

A matéria paga será recebida das 8 às 17 horas, e, nos sábados, das 8 às 11,30 horas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época por seis meses ou um ano.

As assinaturas vendidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto a sua publicação, solicitamos aos senhores clientes dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais não serão fornecidos aos assinantes que os solicitarem.

O custo de cada exemplar, atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

mentos, para tratar de interesses particulares, a contar de 21 de abril a 21 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de junho de 1954.
Gal. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO**
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 3 DE JUNHO DE 1954

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 1.º da Lei n. 64 de 28 de outubro de 1948, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 12/43 a 12/53, a Alzira da Costa Silva, professor de 3.ª entrância — padrão G, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar Floriano Feixoto, ressalvadas as disposições do art. 6.º da mesma lei e dos arts. 9.º e 10.º, do Decreto n. 368, de 30/11/48.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de junho de 1954.
Gal. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO**
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 3 DE JUNHO DE 1954

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Dora Cavalleiro de Macedo Fonteles, professor de 2.ª entrância — padrão G, do Quadro Único, com exercício no grupo escolar de Bragança, 90 dias de licença gestante, a contar de 6 de maio a 3 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de junho de 1954.
Gal. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO**
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 3 DE JUNHO DE 1954

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 1.º da Lei n. 64 de 28 de outubro de 1948, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 16/53 a 16/54, a Aurora Vidal de Lima, professor de 2.ª entrância — padrão E, do Quadro Único, com exercício no grupo escolar de Maracanã, ressalvadas as disposições do art. 6.º da mesma lei e dos arts. 9.º e 10.º do Decreto n. 368, de 30 de novembro de 1948.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de junho de 1954.
Gal. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO**
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 3 DE JUNHO DE 1954

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 1.º da Lei n. 64, de 28 de outubro de 1948, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 19/41 a 19/51, a Alexandre Francisco da Silva, ocupante do cargo de Porteiro Protocolista — padrão E, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar José Veríssimo, ressalvadas as disposições do art. 6.º da mesma lei e dos arts. 9.º e 10.º do Decreto n. 368, de 30/11/48.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de junho de 1954.
Gal. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO**
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 3 DE JUNHO DE 1954

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Nazaré Guimarães Moura, ocupante do cargo de Diretor — padrão L, do Quadro Único, lotada no grupo escolar da Capital, 45 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 10 de maio a 23 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de junho de 1954.
Gal. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO**
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 3 DE JUNHO DE 1954

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Laisa Sousa e Silva, professor de 1.ª entrância — padrão B, do Quadro Único, com exercício nas escolas reunidas da Agulha — Icoaraci, 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 14 de abril a 13 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de junho de 1954.
Gal. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO**
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 3 DE JUNHO DE 1954

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 111, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Irene Peres e Perez, professor de música — padrão H, do Quadro Único, lotada no Conservatório Carlos Gomes, sete (7) meses de licença, sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, a contar de 1 de junho a 20 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de junho de 1954.
Gal. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO**
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 3 DE JUNHO DE 1954

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Inácia de Jesus Santos, servente, classe D, do Quadro Único, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, 90 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 20 de fevereiro a 20 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de junho de 1954.
Gal. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO**
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 3 DE JUNHO DE 1954

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria Arlete Carneiro Monteiro da Cunha, professor de 1.ª entrância — padrão D, do Quadro Único, com exercício na Escola Granja Bonfim, Distrito de Mosquero, 20 dias de licença, a contar de 9 de março a 28 do mesmo mês do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de junho de 1954.
Gal. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO**
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 3 DE JUNHO DE 1954

O Governador do Estado, resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria das Neves de Oliveira, professor de 1.ª entrância — padrão D, do Quadro Único, com exercício na Escola de S. Brás, Município de Acará, 60 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 15 de março a 14 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de junho de 1954.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO Governador do Estado

José Cavalcante Filho Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 3 DE JUNHO DE 1954

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria Bezerra da Silva, professor de 2.ª entrância — padrão E, do Quadro Único, com exercício no grupo escolar de Capanema, 90 dias de licença gestante, a contar de 30 de abril a 27 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de junho de 1954.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO Governador do Estado

José Cavalcante Filho Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 3 DE JUNHO DE 1954

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Nilce Fernandes de Oliveira, professor de 1.ª entrância — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola de Capanema, 90 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 3 de maio a 1 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de junho de 1954.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO Governador do Estado José Cavalcante Filho Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 3 DE JUNHO DE 1954

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Neurice Sousa da Silva, professor de 2.ª entrância — padrão E, do Quadro Único, com exercício no grupo escolar de S. Caetano de Odíveis, 60 dias de licença gestante, a contar de 26 de abril a 25 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de junho de 1954.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO Governador do Estado José Cavalcante Filho Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 3 DE JUNHO DE 1954

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120 da Constituição Estadual, Irlandina de Nazaré Guima-

rães Sousa no cargo de professor de 2.ª entrância — padrão E, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de junho de 1954.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO Governador do Estado José Cavalcante Filho

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 3 DE JUNHO DE 1954

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120 da Constituição Estadual, Arlete Oliveira Contente no cargo de professor de 2.ª entrância — padrão G, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de junho de 1954.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO Governador do Estado José Cavalcante Filho

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 3 DE JUNHO DE 1954

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Carmina Pimentel de Sena do cargo de professor de 3.ª entrância — padrão G, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de junho de 1954.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO Governador do Estado José Cavalcante Filho

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE PUBLICA

DECRETO DE 3 DE JUNHO DE 1954

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 1.º, da Lei n. 64 de 28 de outubro de 1948, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 7/5/44 a 7/5/54, a José de Oliveira Gondim, médico sanitário, classe R, do Quadro Único, lotado no Centro de Saúde n. 1, da Secretaria de Saúde Pública, ressalvadas as disposições do art. 6.º da mesma lei e dos arts. 9.º e 10.º do Decreto n. 368, de 30/11/48.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de junho de 1954.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO Governador do Estado

Dr. Edward Catte Pinheiro Secretário de Estado de Saúde Pública

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

DECRETO DE 3 DE JUNHO DE 1954

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Clovis Pereira Saldanha, ocupante do cargo de Fiscal, classe E, do Quadro Único, lotado no Departamento Estadual de Águas, 180 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 18 de maio a 13 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de junho de 1954.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO Governador do Estado

Claudio Lima de V. Chaves Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DIRETORIA DO EXPEDIENTE

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça

Em 7/6/54

Petições:

0371 — João Santana de Sousa, guarda civil de terceira classe n. 115, solicita licença-prêmio — Com parecer favorável, a consideração do Exmo. Sr. Gal. Governador.

0393 — Maria Madalena Morais, residente nesta cidade, solicita o internamento de seu filho no Educandário Monteiro Lobato — Internar, na ocasião oportuna.

0394 — Alvaro Gonçalves Amorim, natural de Portugal, solicitando naturalização de cidadão brasileiro — Faça-se o expediente de remessa.

Ofícios:

Sin, do Juiz de Direito da Comarca de Igarapé-miri, comunicando que os cidadãos José do Carmo Fernandes e Aurino Sacramento, nomeados para as funções de Juizes Suplentes de Arapú, não assumiram o cargo no prazo legal — Ao parecer do D. P.

Sin, da Prefeitura Municipal de Cametá, solicitando o pagamento ao Sr. Pedro José Siqueira Mendes, do saldo de réditos e imposto sobre a castanha — Autorizo a entrega do saldo, em face das informações. Renovo a recomendação de não ser permitido às Prefeituras o uso de papel timbrado do D. A. M.

Sin, da Delegacia Estadual de Trânsito, propondo a exoneração, por abandono de cargo, do Comissário Francisco Evangelista Sarmanho e indicando para substituí-lo o Sr. Manoel Pereira — Volte ao D. E. S. P., para que o dr. Chefe de Polícia opine sobre a indicação formulada pela D. E. T., com referência ao nome do Sr. Manoel Pereira.

N. 425, da Prefeitura Municipal de Belém, remetendo cópia de ofício do Administrador do Mercado da Sacramenta, comunicando ocorrência havida com o guarda civil n. 191 — Ao D. E. S. P., para sindicar e informar.

N. 213, da Assembléia Legislativa, sobre a questão do aumento nos preços de passagens de ônibus — A consideração do Chefe do Executivo.

N. 488, do Departamento de Administração da S. E. P., sobre projeto de lei de abertura do crédito suplementar de Cr\$ 76.800,00 no orçamento vigente, para atender a crescimento de despesas da Secretaria de Produção — Com o parecer da Secretaria de Finanças, submeto o assunto à consideração do Exmo. Sr. Gal. Governador.

N. 219, da Assembléia Legislativa, sobre o levantamento do magistério primário para verificação do número de professoras em atividade — A Secretaria de Educação e Cultura, para providenciar quanto à primeira solicitação.

N. 214, da Assembléia Legislativa, sobre prestação de contas do D. E. R. ao Governo ou ao Tribunal de Contas — A Secretaria de Finanças, a cujo titular solicito opinar.

N. 215, da Assembléia Legislativa, sobre o projeto de lei que concede um auxílio anual de Cr\$ 200.000,00 à Sociedade Paraense de Ginecologia e Obstetrícia — A Secretaria de Finanças, a cujo titular solicito opinar.

Em 4/6/54

Telegrama:

118 — Luiz Ribeiro — Rio de Janeiro — Arquite-se.

Boletins:

N. 118, do Departamento Estadual de Segurança Pública, serviço para o dia 29/5/54 — Ciente. Arquite-se.

N. 119, do Departamento Estadual de Segurança Pública, serviço para o dia 30/5/54 — Ciente. Arquite-se.

N. 120, do Departamento Estadual de Segurança Pública, serviço para o dia 1/6/54 — Ciente. Arquite-se.

GABINETE DO SECRETARIO

Despachos proferidos pelo Sr. Diretor do Expediente da SIJ

Em 8/6/54

Ofícios:

N. 39, do Educandário Monteiro Lobato, entrega de documentação do menor Israel Fonseca Macedo — Providenciado. Arquite-se.

N. 143, do Departamento Estadual de Segurança Pública, remetendo a folha de frequência do funcionário João Batista de Araújo, referente ao mês de maio — Assunto resolvido. Arquite-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

GABINETE DO SECRETARIO

O Dr. J. J. Aben-Athar, Secretário de Estado de Finanças, proferiu os seguintes despachos:

Em 9-6-54.

Petição de Alceu Cavalcante. — Como requer.

Petição de Djalma Ribeiro-Viana, solicitando cancelamento de consignação de aluguel de casa. — Ao D. D. para informar.

Ofício da Coletoria de Parcel, encaminhando fichas funcionais. — Retorne ao D. de Pessoal.

Ofício n. 1131, da Secretaria de Saúde Pública. — Encaminhe-se ao D. de Pessoal.

Ofício da Escola Normal Rural Antônio Lemos, remetendo balancete do mês de abril p.p. — Ao D. C. para exame e pronunciamiento.

Ofício n. 154, do Departamento de Estatística, requisitando material. — Ao D. Material para atender.

Ofício da Secretaria de Saúde Pública, encaminhando conta de fornecedores, 3 processos. — Ao D. C. para empenho na forma regular.

Ofício n. 504, do Departamento do Pessoal, com referência ao funcionário Osvaldo Dias Ferreira. — Restitua-se ao D. Pessoal.

Ofício do Departamento Estadual de Águas, duodécimo dos meses de abril e maio de 1954.

1) ao D. C. para verificar e anotar o empenho, 2) ao D. D. para processar o pagamento em termos.

Ofício da Secretaria de Educação e Cultura, encaminha recibo de aluguel de casa. — 1) ao D. C. para empenho, 2) ao D. D. para processar o pagamento em termos.

Ofício da Secretaria de Saúde Pública, encaminhando conta de fornecedores, 2 processos. — Ao D. C. para empenho na forma regular.

Ofício do Departamento do Material, encaminhando conta de fornecedores. — Ao D. D. para processar o pagamento em termos.

Ofício da Secretaria de Obras Terras e Viação, requisitando passagens. — Ao Chefe de expediente para as providências necessárias.

Ofício da Secretaria de Saúde Pública. — Ao D. D. para processar o pagamento em termos.

Ofício da Secretaria de Saúde Pública n. 1134. — Ao D. C. para empenho na forma regular.

Ofício da Secretaria de Educação e Cultura n. 1988. — Ao D. D. para emitir a ordem de pagamento, se assim permitir a

receita arrecadada pela Coletoria.

— Ofício n. 1987, da Secretaria de Educação e Cultura. — Retorne ao D. C. para reexame.

— Ofício n. 158, do Departamento de Estatística. — 1) ao D. C. para anotar o empenho, 2) ao D. D. para processar o pagamento em termos.

— Ofício n. 278, do Tribunal de Justiça do Estado. — Retorne ao Conselho Administrativo do Montepio.

— Ofício n. 29 da Escola de Engenharia do Pará. — 1) ao D. C. para verificar e informar.

— Ofício da Coletoria Estadual de Capim. — Ao D. D. para atender.

— Petição de Sindá Monteiro de Sousa, requerendo pensão de montepio. — Remeta-se ao Conselho Administrativo do Montepio.

— Petição de Constância Gomes de Cristo, solicitando pensão de montepio. — Remeta-se ao Conselho Administrativo do Montepio.

— Bando do Brasil S/A. — Ao D. C.

— Memorandum n. 99, do Departamento do Pessoal. — A Secretária de Produção a cujo digno titular solicito mandar proceder a reificação na folha de pagamento, de que é objeto este expediente.

— Conta da Companhia Rádio Internacional do Brasil. — Remeta-se ao Gabinete do Senhor Governador, para conferência e devolução.

— Ofício da Secretaria de Saúde Pública, encaminhando prestação de contas, 11 processos. — Ao D. C. para exame e pronunciamento.

— Ofício do Departamento de Assistência aos Municípios, prestação de contas. — Ao D. C. para exame e pronunciamento.

DEPARTAMENTO DE DESPESA TESOUREARIA

| | |
|---|---------------------|
| SALDO do dia 8 de junho de 1954 .. | 1.360.857,10 |
| Renda do dia 9 de junho de 1954 .. | 1.110.081,10 |
| SOMA | 2.470.938,20 |
| Pagamentos efetuados no dia 9 de junho de 1954 .. | 809.278,20 |
| SALDO para o dia 10-6-1954 | 1.661.660,00 |

| | |
|------------------------------|---------------------|
| DEMONSTRAÇÃO DO SALDO | |
| Em dinheiro | 1.476.205,10 |
| Em documentos | 139.744,10 |
| Depósitos Especiais | 45.710,80 |
| TOTAL | 1.661.660,00 |

Belém (Pará), 9 de junho de 1954. — João Bentes Diretor do Departamento de Despesa. — A. Nunes, Tesoureiro.

PAGAMENTOS

O Departamento de Despesa da S. E. F. pagará, no dia 10 de junho de 1954, das 8 às 11 horas, o seguinte:

Pessoal Fixo e Variável:

Grupos escolares da capital: Paulino de Brito, Pinto Marques, Ruy Barbosa e Vilhena Alves.

Custeios:

Serviço Médico Itinerante, Hospitais de Isolamento, Colônia do Prata, Colônia de Marituba, Escola de Enfermagem do Pará e Museu Paraense Emílio Goeldi.

Sub. cont. e auxílios em geral: Instituto São Alberto de Conceição de Araguaia.

Restos a pagar:

Prefeitura Municipal de Óbidos.

Consignações:

Caixa Econômica Federal do Pará.

Diversos:

Ivan Rosauro Corrêa de Souza, Malaquias Pinheiro da Silva, Natércia Martins, Fôlha de Auxílios a diversas pessoas pobres (Socorros Públicos), Olavo Rocha, Dr. João Ismael Nunes de Araújo, Fôlha de Gratificação do pessoal do serviço mecanizado do Departamento de Receita, Benedito Ferreira de Lima.

DEPARTAMENTO DE RECEITA

Expediente despachos pelo Sr. Dr. Diretor do Departamento de Receita

Em 8-6-1954.

N. 3124, de João Malata Ribeiro.

— A 2.ª Seção para averbar.

— Ns. 3088, Valentim Baracho de Medeiros; 3084, de Raimundo Gomes da Costa. — As 1.ª e 2.ª Seções para os devidos fins.

— N. 3132, Aranha, Raichel & Cia. — A Superintendência para exame e atendimento em termos.

— N. 3125, de Oscar, Santos & Cia. Ltda. — A 2.ª Seção para informação e parecer, calcular e devolver a novo despacho.

— N. 103, do Serviço de Cadastro Rural. — Diga à Tesouraria.

— N. 3133, de L. M. dos Santos & Cia. — A Superintendência da Fiscalização.

— N. 3134, da Sociedade Fenix Caixeiral Paraense. — Diga à 1.ª Seção e em seguida à Contabilidade.

— N. 531, do SNAPP. — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

— N. 3137, da Panair do Brasil S/A. — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

— N. 3135, de Esso Standard do Brasil Inc. — A Superintendência da Fiscalização.

— N. 3126, de Produtos Vitória Ltda. — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

— N. 3127, do Colégio Nossa Senhora de Nazaré. — Embarque-se.

— N. 3129, de Cia. de Anilinas, Produtos Químicos e Material Técnico. — A Superintendência da Fiscalização.

— N. 3140, de Nicolau da Costa & Cia. Ltda. — Verificado, embarque-se.

— N. 3131, de Ludgren Tecidos S/A. — Ao funcionário em serviço no Cais para assistir e informar.

— N. 364, da Secretaria de Economia e Finanças. — A Contabilidade para informar.

— N. 3130, de Soares de Carvalho. — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

— N. 3541, de Altino Amorim & Cia. — Ao chefe do Posto Fiscal do Vê-o-Pêso para atender, cobrando os respectivos impostos.

— N. 3147, de Saunders & Cia. Ltda. — A Superintendência da Fiscalização.

— Ns. 3142, de J. Pinheiro; 3143, de H. Davila e 3144, de Mário do Nascimento. — A Superintendência da Fiscalização.

— N. 3145, de Margarida Alves Freitas. — Ao fiscal do distrito para informar.

— N. 2093, de Anibal Pinheiro Sampaio. — Arquivo-se.

— S/n, do Banco do Brasil, S/A. — Verificado, embarque-se.

— N. 609, do Fomento da Produção Animal. — Embarque-se.

— Ns. 3149, de "Sul América" Cia. Nac. de Seg. de Vida e 3148, Edifício Lobraz (Lojas Brasileiras 4.400). — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

DEPARTAMENTO DE DESPESA Exercício de 1954

MOVIMENTO DA TESOUREARIA REFERENTE AO MÊS DE MAIO

RECEIUMENTOS

CONTAS CORRENTES

| | | |
|---|---------------|---------------|
| Departamento de Receita — C/Suprimentos | 21.305.884,50 | |
| Bancos e Correspondentes | 784.058,80 | 22.089.943,30 |

DIVERSAS CONTAS

| | | |
|--|------------|--------------|
| Montepio dos Funcionários Públicos do Estado | 438.619,80 | |
| Montepio Municipal | 837,00 | |
| Associação Paraense dos Servidores Públicos | 5.012,70 | |
| Depósitos Diversos | 109.895,30 | |
| Desenvolvimento Econômico — C/ Reembolso | 6.361,20 | |
| Adiantamentos | 24.991,80 | |
| Consignações | 507.704,80 | |
| Serviço de Abastecimento | 25.057,00 | 1.118.479,60 |

SALDO do mês de abril

23.208.422,90

2.324.403,30

25.532.826,20

PAGAMENTOS

LEGISLATIVO

| | | |
|---|------------|------------|
| Assembléa Legislativa | 337.950,00 | |
| Secretaria da Assembléa Legislativa | 93.765,40 | 431.715,40 |

JUDICIÁRIO

| | | |
|---|------------|------------|
| Tribunal de Justiça | 101.000,00 | |
| Juizes da Capital e do Interior | 119.732,90 | |
| Secretaria do Tribunal de Justiça | 31.100,00 | |
| Ministério Público | 78.280,00 | |
| Secretaria do Ministério Público | 12.000,00 | |
| Assistência Judiciária Cível | 28.840,00 | |
| Fórum | 70.270,20 | |
| Corregedoria Geral da Justiça | 4.850,00 | |
| Depósito Público | 11.400,00 | |
| Repartição Criminal | 40.633,30 | 498.106,40 |

TRIBUNAL DE CONTAS

| | | |
|--------------------------|--|------------|
| Tribunal de Contas | | 167.030,00 |
|--------------------------|--|------------|

EXECUTIVO

| | | |
|---|-----------|------------|
| Governo do Estado | 40.000,00 | |
| Residência Governamental | 8.833,30 | |
| Gabinete do Governador | 42.250,00 | |
| Escritório de Representação do Pará | 10.000,00 | |
| Departamento do Pessoal | 33.000,00 | 134.083,30 |

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

| | | |
|--|------------|--------------|
| Secretaria de Estado e Gabinete | 57.124,20 | |
| Departamento Estadual de Segurança Pública | 13.163,00 | |
| Serviço de Administração | 12.873,00 | |
| Delegacias Policiais | 133.934,00 | |
| Delegacias Policiais do Interior | 8.540,10 | |
| Presídio São José | 166.386,00 | |
| Inspetoria da Guarda Civil | 352.878,00 | |
| Serviço de Expediente, Intercâmbio e Coordenação | 10.546,00 | |
| Conselho Penitenciário | 2.300,00 | |
| Serviço de Polícia Marítima e Aérea | 43.400,00 | |
| Delegacia Estadual de Trânsito | 90.636,00 | |
| Corregedoria Policial | 10.853,00 | |
| Serviço de Registro de Estrangeiros | 6.626,50 | |
| Serviço Médico Legal | 20.750,00 | |
| Serviço de Identificação Civil | 9.350,00 | |
| Serviço de Identificação Criminal e Estatística | 5.000,00 | |
| Polícia Militar do Estado | 879.344,00 | |
| Departamento de Assistência aos Municípios | 26.250,00 | |
| Junta Comercial | 13.400,00 | |
| Imprensa Oficial | 126.315,90 | |
| Educandário Monteiro Lobato | 12.330,00 | |
| Asilo D. Macedo Costa | 67.105,00 | 2.069.104,70 |

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

| | | |
|---------------------------------------|------------|--|
| Secretaria de Estado e Gabinete | 142.777,60 | |
| Departamento de Despesa | 49.075,60 | |
| Departamento de Contabilidade | 33.803,20 | |

| | | |
|--|------------|------------|
| Departamento do Material | 48.936,70 | |
| Departamento Estadual de Estatística | 39.550,00 | |
| Departamento de Receita | 333.581,80 | |
| Atas de Reuniões, Coletorias e Postos | 1.435,00 | |
| Montepio dos Funcionários Públicos do Estado | 42.118,39 | |
| Montepio Municipal | 3.150,00 | |
| Procuradoria Fiscal | 3.150,00 | |
| Lotaria Pública | 1.000,00 | 703.431,30 |

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO

| | | |
|---|-----------|------------|
| Secretaria de Estado e Gabinete | 36.090,00 | |
| Departamento de Administração | 16.100,00 | |
| Departamento de Fomento | 35.800,00 | |
| Departamento de Colonização | 11.966,70 | |
| Departamento de Cooperativismo e Assistência Social Rural | 17.566,50 | |
| Departamento de Classificação de Produtos | 33.800,00 | |
| Granja Modelo | 12.500,00 | |
| Fomento Economico em Geral | 30.725,00 | 194.548,20 |

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

| | | |
|--------------------------------------|--------------|--------------|
| Secretaria de Estado e Gabinete | 212.708,80 | |
| Inspetoria Escolar | 19.200,00 | |
| Faculdade de Odontologia | 69.300,00 | |
| Escola de Engenharia | 48.100,00 | |
| Instituto Lauro Sodré | 106.381,60 | |
| Orfanato Antonio Lemos | 62.580,00 | |
| Conservatório Carlos Gomes | 19.940,00 | |
| Colégio Estadual Pais de Carvalho .. | 178.945,00 | |
| Instituto de Educação do Pará | 120.677,60 | |
| Colégio Gentil Bittencourt | 38.660,00 | |
| Ensino Primário | 1.278.468,00 | |
| Instituto Rural de Arariuna | 53.665,80 | |
| Teatro da Paz | 3.600,00 | |
| Biblioteca e Arquivo Público | 8.950,00 | |
| Museu Paraense Emílio Goeldi | 45.686,60 | |
| Serviço de Educação Física | 20.100,00 | 2.287.063,40 |

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

| | | |
|--|------------|--------------|
| Secretaria de Estado e Gabinete | 337.830,70 | |
| Distritos Sanitários do Interior | 43.503,30 | |
| Ambulatórios de Endemias | 7.200,00 | |
| Instituto Evandro Chagas | 3.000,00 | |
| Laboratórios | 23.366,70 | |
| Hospital Juliano Moreira | 62.700,00 | |
| Hospitais de Isolamento | 190.683,00 | |
| Centro de Saúde n. 1 | 51.490,60 | |
| Centro de Saúde n. 2 | 74.204,10 | |
| Posto de Higiene do Jurunas | 4.500,00 | |
| Posto de Higiene da Pedreira | 6.950,00 | |
| Serviço de Profilaxia da Lepra | 7.600,00 | |
| Dispensário Sousa Araujo | 8.500,00 | |
| Colônia do Prata | 53.773,00 | |
| Colônia de Marituba | 250.450,80 | |
| Serviço Médico Itinerante | 25.440,00 | |
| Profilaxia das Doenças Transmissíveis .. | 42.362,50 | |
| Serviço de Assistência Médico-Social .. | 13.100,00 | |
| Serviço de Proteção a Maternidade e Infância | 7.700,00 | |
| Escola de Enfermagem do Pará | 43.590,00 | 1.257.924,70 |

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

| | | |
|--------------------------------------|------------|------------|
| Secretaria de Estado e Gabinete | 272.694,10 | |
| Departamento Estadual de Águas ... | 376.242,80 | |
| Serviço de Cadastro Rural | 12.190,00 | |
| Serviço de Navegação do Estado | 89.344,30 | |
| Serviço de Transporte do Estado ... | 20.660,00 | |
| Conservação de Próprios do Estado... | 180.415,00 | 951.546,20 |

ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

| | | |
|--|--------------|--------------|
| Pessoal Inativo | 1.248.083,60 | |
| Contribuições para Previdência | 47.475,40 | |
| Indenizações e Restituições | 11.080,00 | |
| Prêmios de Seguro e Indenizações por Acidentes | 8.935,00 | |
| Pensões Diversas | 24.717,40 | |
| Subvenções, Contribuições e Auxílios em Geral | 1.978.403,10 | |
| Diversos | 349.320,10 | 3.667.923,60 |

CONTAS CORRENTES

| | |
|--------------------------------|--------------|
| Bancos e Correspondentes | 4.205.049,40 |
|--------------------------------|--------------|

DIVERSAS CONTAS

| | |
|--------------------------------|------------|
| Pensionistas do Montepio | 324.003,40 |
|--------------------------------|------------|

| | | |
|--|--------------|--------------|
| Montepio dos Funcionários Públicos do Estado | 942,70 | |
| Montepio Municipal | 3.089,00 | |
| Associação Paraense dos Servidores Públicos | 4.335,80 | |
| Depósitos Diversos | 134.568,60 | |
| Restos a Pagar — C/Amortização ... | 4.261.942,00 | |
| Suprimentos para Pagamentos no Interior | 24.400,00 | |
| Serviço de Abastecimento | 72.000,00 | |
| Adiantamentos | 776,40 | |
| Consignações | 565.665,90 | |
| Fornecedores | 2.664.509,60 | 8.056.233,40 |

SALDO para o mês de junho ...

24.623.760,00
909.066,20
Cr\$ 25.532.826,20

Contadoria do Departamento de Despesa da Secretaria de Estado de Finanças, 9 de junho de 1954.

Alarico Alves Monteiro, Contador
João Ferreira Bentes, diretor do Depto. de Despesa
J. J. ABEN-ATHAR, secretário de Estado de Finanças

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ÁGUAS

C O N T A D O R I A

Demonstração do movimento do "Caixa", relativo ao mês de maio de 1954

— R E C E I T A —

| | | | |
|---|------------|------------|-----------------|
| Caixa : | | | |
| Saldo do mês de abril de 1954 | | | 303.556,40 |
| Arrecadação neste mês do seguinte: | | | |
| Consumo | 151.189,40 | | |
| Multas Consumo | 1.338,10 | | |
| Derivações | 7.710,80 | | |
| Diversas Indenizações | 1.782,40 | | 162.020,70 |
| Depósitos dos Consumidores : | | | |
| Arrecadação neste mês | | | 7.150,00 |
| Quota de Previdência : | | | |
| Idem, como precede | | | 6.477,60 |
| Divisão de Despesas : | | | |
| Material de Consumo : | | | |
| Combustíveis e lubrificantes | 45.000,00 | | |
| Uzina Diesel Elétrica de São Braz : | | | |
| Pessoal Variável — Contratados | 31.276,00 | | |
| Material de Consumo; Comb. e Lubr. | 213.242,80 | 244.518,80 | 289.518,80 |
| | | | Cr\$ 768.723,50 |

— D E S P E S A —

| | | | |
|--------------------------------------|----------|--|------------|
| Recebedoria de Rendas do Estado : | | | |
| Valor do recolhimento d/mês | | | 146.193,20 |
| Depósitos dos Consumidores : | | | |
| Restituídos n/mês | | | 2.787,50 |
| Juros e Descontos : | | | |
| Pagos c/ as restituições supra | | | 165,00 |
| Quota de Previdência : | | | |
| Recolhimento ref. a abril p. p. | 8.073,90 | | |
| Idem, idem, março | 249,60 | | 8.323,50 |
| Uzina Diesel Elétrica de São Braz : | | | |
| Contas pagas, n/mês | | | 216.924,50 |
| Material de Consumo : | | | |
| Idem, como precede | | | 43.950,00 |

Caixa :

| | |
|--------------------------------|-----------------|
| Saldo para junho de 1954 | 350.379,80 |
| | Cr\$ 768.723,50 |

Contadoria do Departamento Estadual de Águas, 5 de junho de 1954. — Visto : Eng. Waldemar Lins. V. Chaves, Diretor Geral — (a.) José Itabericy de Souza e Silva, Contador, Reg. 48082 e CRC 101.

BALANCETE GERAL, ATÉ 31 DE MAIO DE 1954

— D E B I T O —

| | |
|---|--------------|
| Recebedoria de Rendas do Estado | 1.111.115,20 |
| Depósitos dos Consumidores | 23.248,10 |
| Juros e Descontos | 5.251,00 |
| Quota de Previdência | 38.262,90 |
| Quota de Previdência (1953) | 7.892,50 |
| Uzina Diesel Elétrica de São Braz | 905.183,90 |
| Despesas Diversas | 5.988,30 |
| Material de Consumo | 116.638,50 |
| Banco do Brasil, c/ Poderes Públicos, a/v | 489.442,60 |
| Banco de Crédito da Amazônia, c/ Depósitos | 144.107,30 |
| Serviço de Abastecimento de Água (Bairro da Condor) | 185.000,00 |
| Caixa : Saldo para junho de 1954 | 350.379,80 |

Cr\$ 3.382.510,10

— C R É D I T O —

| | |
|----------------------------------|--------------|
| Consumo | 1.081.217,10 |
| Multa s/ Consumo | 8.261,00 |
| Derivações | 44.533,40 |
| Diversas Indenizações | 13.690,20 |
| Depósitos dos Consumidores | 39.477,00 |
| Quota Previdência | 44.740,50 |

Divisão de Despesas :

| | | |
|--|--------------|--------------|
| Uzina Diesel Elétrica de São Braz .. | 1.097.765,20 | |
| Despesas Diversas | 6.000,00 | |
| Material de Consumo | 120.903,80 | |
| Serviço de Abastecimentos de Água (Bairro da Condor) | 185.000,00 | 1.409.669,00 |

| | |
|--|-------------------|
| Byington & Cia. | 8.132,50 |
| Juros e Descontos | 28.003,10 |
| Banco do Brasil, c/ Poderes Públicos, a/v | 461.439,50 |
| Banco de Crédito da Amazônia, c/ Depósitos | 144.107,30 |
| Tesouro do Estado, c/ Patrimônio | 99.239,50 |
| | Cr\$ 3.382.510,10 |

Contadoria do Departamento Estadual de Águas, 5 de junho de 1954. — Visto : Eng. Waldemar Lins. V. Chaves, Diretor Geral — (a.) José Itabericy de Souza e Silva, Contador, Reg. 48082 e CRC 101.

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Compra de terra
De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que pelo senhor Tufl Mutran, nos termos do art. 7º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 17ª Comarca, 43º Termo, 43º Município de Marabá o 118º Distrito, com as seguintes indicações e limites: A dita área de terras conhecida pelo nome de "Fazenda Vaz", para criação de gado e lavoura, situada à margem direita do rio Tocantins, a partir do lugar denominado Lago do Chico, subindo até completar 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêle município de Marabá.

3ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 9 de junho de 1954. — João Motta de Oliveira, oficial administrativo. (T — 8199 — 10, 20 e 30/6/54 Cr\$ 120,00)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que pelo senhor Manoel Leão Teixeira, nos termos do art. 7º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a

indústria agrícola sitas na 20ª Comarca Obidos-51 Termo-51 Município Oriximiná e 126º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

O lote é central, situado à margem direita do traçado da rodovia Oriximiná-Caipuri, em construção, ficando dentro do mesmo, parte do curso do Igarapé "Uxial", e limita-se: pela frente, com a referida margem do mencionado traçado; pelos lados direito, esquerdo e fundos com terras devolutas do Estado, sem ocupação; medindo 2.000 metros de frente por 2.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquêle Município de Curralinho.

3ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 24 de maio de 1954. — João Motta de Oliveira, oficial administrativo. (T — 8139 — 1, 10 e 20/6/54 Cr\$ 120,00)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que Isac Rodrigues de Cristo, nos termos do art. 7º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola sitas na 13ª Comarca-Curuçá; 31º Termo; 31º município Curuçá e 87º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Um lote de terras devolutas, limitando-se pela frente, com o

quilometro 33 da Rodovia P. A. 15, que liga o município de Castanhal ao de Curuçá; pelo lado esquerdo, com terras de propriedade de Maria Raimunda das Neves; pelo lado direito, com terras de Salvador Rodrigues Saraiva e pelos fundos, com terras de propriedade do lavrador Leandro Dias, medindo 380 metros de frente por 1.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquêle município de Curuçá.

3ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 26 de maio de 1954. — João Motta de Oliveira, oficial administrativo. (T — 8138 — 1, 10 e 20/6/54 Cr\$ 120,00)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que pelo senhor Januario Malcher Filho, nos termos do art. 7º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 6ª Comarca — Belém, 14º Termo, 14º Município Acará e 32º Distrito com as seguintes indicações e limites: A dita sorte começa de uma capoeira, onde finda os terrenos de Luiz Albuquerque, confinando pelo lado de baixo com as terras do mesmo Luiz Albuquerque; pelo lado de cima com as terras devolutas e pelos fundos com terras de Araxiteua de Gentil de tal. Medindo 1.650 metros de frente por 3.300 de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêle município de Curuçá.

3ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 28 de maio de 1954. — João Motta de Oliveira, oficial administrativo. (T — 8130 — 30/5 e 10, 20/6/54 Cr\$ 120,00)

Le ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que pelo senhor Bartolomeu Rodrigues Cardoso, nos termos do art. 7º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola sitas na 8ª Comarca de Breves, 18º Termo, 18º Município de Curralinho e 54º Distrito, com as seguintes indicações e limites: O dito lote de terras está situado no Igarapé Largato, afluente esquerdo do rio Canaticú; limitando-se pela frente à partir do Igarapé Maniva no Igarapé Largato em linha reta paralela ao rio Canaticú, com terras dos Patachos e Quirino Oliveira Santana, até o caminho do Porto do Campo. Pela parte de cima; do caminho do Porto do Campo, até encontrar os lagos do Pacujutá e Umarizal, pelo centro com terras de Batazar Santos Dias e Raimundo Costa, e pela parte de baixo no Igarapé Maniva com terras de Florentino Rodrigues Cardozo. Medindo 2.000 metros de frente por 2.000 metros de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquêle Município.

3ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, aos 20 de maio de 1954. — O oficial administrativo, João Motta de Oliveira. (T — 7998 — 21/29/5/10/6 Cr\$ 120,00)

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que pelo senhor Juvenal Tomé de Farias, nos termos do art. 7º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola sitas na 15ª Comarca Igarapé-Açu 39º Termo, 39º Município de Maracanã e 107º Distrito com as seguintes indicações e limites: A dita sorte de terras limita-se pela frente para a dita Travessa Bom Jardim; ao lado direito, com terras do Estado, ocu-

pada por Raimundo Mactel; ao lado esquerdo, com terras do Estado ocupada por José Gomes; e aos fundos, também com terras do Estado, medindo 250 metros de frente, por 1.000 metros de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêle Município.

3ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 19 de maio de 1954. — O oficial administrativo João Motta de Oliveira. (T — 7999 — 21/29/5/10/6 Cr\$ 120,00)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Aforamento de Terras

O Sr. Dr. Hermogenes Condurú, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz, saber os que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo o sr. Mizar Barreto da Rocha Klautau, requerido por aforamento o terreno situado nos Covões de S. Braz em uma passagem sem denominação, ocupando o lote n. 22, confinando à direita com o lote n. 21 e à esquerda com quem de direito, fundos para o nascente.

Trente: 12,00 metros; fundos: 30 metros.

Tem uma área de 360,00 metros quadrados. Tem a forma paralelogramica. Terreno cercado pela frente.

Convido os hereus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 21 de maio de 1954. — Hermogenes Condurú, secretário de Obras. (T — 8137 — 1, 10 e 20/6/54 Cr\$ 120,00)

Aforamento de Terras

O Sr. Dr. Manoel Ibiapina Cavaleiro de Macêdo, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo José da Cunha Carvalho requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Passagem das Flores, frente e Bóca do Acre, ainda Bóca do Acre e Rodovia Belém-Icoaracy, de onde dista 67,00 metros.

Limites: à direita 33 e à esquerda 41; Dimensões: frente 12 metros; fundos: 60,00 metros; Área: 720 metros quadrados.

Convido os hereus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 13 de maio de 1953. — Manoel Cavaleiro de Macêdo, secretário de Obras. (T 7993 — 20, 30/5 e 10/6/54 — Cr\$ 120,00)

Aforamento de Terras

Sr. Dr. Manoel Cavaleiro de Macêdo, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc..

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo Raymundo Figueiras de Sousa, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Mercedes-Antônio Baena-Almirante Barroso e 25 de Setembro, distante de 100,65 mts.

Frente — 4,45 metros; fundos — 59,15 metros. Tem uma área de 263,22 metros quadrados. Tem a forma paralelogramica. Confina à direita com o imóvel

n. 127 e à esquerda com o imóvel n. 131.

No terreno tem uma casa de alvenaria coletada sob o n. 129. Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 21 de maio de 1954.

Manoel Cavaleiro de Macêdo
Secretário de Obras
(T — 8128 — 30/5 e 10, 20/6/54
Cr\$ 120,00)

Aforamento de Terras
Sr. Dr. Manoel Cavaleiro de Macêdo, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo o sr. José Alves de Lima, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Cipriano Santos, Rosa Danin, Guerras Passos, Teófilo Conduru de onde dista 34,30 metros.

Dimensões:
Frente — 5,50 metros; fundos — 46,20 metros; linha de travessão — 5,40 metros.

Tem uma área de 251,80 metros quadrados e a forma trapezoidal. Confina pelo lado direito com o imóvel n. 238 e pelo lado esquerdo com o imóvel n. 234. No terreno tem uma barraca coletada sob o número 236.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 26 de maio de 1954.

Manoel Cavaleiro de Macêdo
Secretário de Obras
(T — 8129 — 30/5 e 10, 20/6/54
Cr\$ 120,00)

Aforamento de Terras

Sr. Dr. Manoel Cavaleiro de Macêdo, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo a sra. Celestina Alves Paiva, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Avenida ou Estrada 16 de Novembro, com projeção de fundos para a Estrada do Escoteiro. Limita-se à direita com o terreno edificado de Lauro Mendes de Moraes e à esquerda, também com terreno edificado de Jardeina Cerqueira.

Dimensões:
Frente — 18,00 metros; Fundos — 70,00 metros; Área — 1.260,00 metros quadrados.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 6 de maio de 1954. — (a) Manoel Cavaleiro de Macêdo, secretário de Obras. (T — 8106 — 22 e 29 e 10/6/54) Cr\$ 120,00)

O Sr. Dr. Manoel Cavaleiro de Macêdo, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo Maria Malaquias da Silva, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: José Pio, Djalma Dutra, Rua do Una e Rua de Belém, distando 63,00 metros.

Dimensões:
Frente — 5,50 metros; Fundos — 27,45 metros.

Tem uma área de 150,97 metros quadrados; tem a forma paralelogramica.

Confina à direita com o imóvel n. 121 e à esquerda com o imóvel 123-A.

O terreno tem uma barraca coletada sob o n. 123-B. Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 1 de abril de 1954. — Hermogenes Conduru, secretário de Obras. (T. 8111 — 25/5 10 16/6/54 — Cr\$ 120,00)

OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 13 de abril de 1954. — Manoel Cavaleiro de Macêdo, secretário de Obras. (T — 8105 — 22 e 29/5 e 10/6/54 Cr\$ 120,00)

Aforamento de terras
O Sr. Dr. Hermogenes Conduru, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo Pedro Basílio da Costa requerido por aforamento o terreno situado na quadra: O terreno em apreço é o lote n. 93 e faz frente para uma passagem sem denominação entre a faixa de domínio da E. F. B. e Av. José Bonifácio.

Frente: 6 metros; Fundos: 30 metros; Área: 180 metros quadrados.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 1 de abril de 1954. — Hermogenes Conduru, secretário de Obras. (T. 8111 — 25/5 10 16/6/54 — Cr\$ 120,00)

CASA BANCARIA A. MARQUES & CIA. LTDA.

CARTA PATENTE N. 1711, de 22-2-1938

Belém—Pará—Brasil

BALANCETE EM 31 DE MAIO DE 1954

| — ATIVO — | | | |
|---|------------|-------------------|--|
| A—Disponível | | | |
| Caixa: | | | |
| Em moeda corrente | 77.885,40 | | |
| Em depósito no Banco do Brasil, S/A .. | 412,40 | | |
| A ordem da Sup. da Moeda e do Crédito | 10.169,30 | 88.467,10 | |
| B—Realizável | | | |
| Titulos Descontados | 451.387,30 | | |
| Agências no País | 280.071,90 | | |
| Outros Créditos | 306.223,90 | | |
| Letras a Receber | 100.000,00 | 1.137.683,10 | |
| Titulos e valores Mobiliários: | | | |
| A O/da Sup. da Moeda e do Crédito | 1.300,00 | | |
| Em Carteira | 13.217,40 | | |
| Ações e Debêntures | 3.240,00 | 17.757,40 | |
| Outros Valores | 1.800,00 | 1.157.240,50 | |
| C—Imobilizado | | | |
| Móveis e Utensílios | 13.835,00 | | |
| Instalações | 720,00 | 14.555,00 | |
| D—Resultados Pendentes | | | |
| Impostos | 4.764,50 | | |
| Despesas Gerais | 154.797,10 | | |
| Lucros e Perdas | 499.734,40 | | |
| Juros e Descontos | 25.000,00 | 684.296,00 | |
| E—Contas de Compensação | | | |
| Valores em Garantia | 300.000,00 | | |
| Outras Contas | 1.300,00 | 301.300,00 | |
| | | Cr\$ 2.245.858,60 | |

| — PASSIVO — | | | |
|---|-------------------|-------------------|------------|
| F—Não exigível | | | |
| Capital | 250.000,00 | | |
| Fundo de Reserva Legal | 43.835,70 | | |
| Outras Reservas | 1.010.988,40 | 1.309.824,10 | |
| G—Exigível | | | |
| Depósitos à Vista e a Curto Prazo: | | | |
| Em C/C Limitadas | 15.908,80 | | |
| Em C/C Sem Juros | 1.317,80 | | |
| Em C/C de Aviso | 85.440,90 | 102.667,50 | |
| A Prazo Fixo | 157.963,90 | | |
| | 260.631,40 | | |
| Outras Responsabilidades: | | | |
| Obrigações diversas | 4.000,00 | | |
| Agências no País | 280.071,90 | | |
| Ordens de Pagto. e Outros Créditos | 19.704,40 | 303.776,30 | 564.407,70 |
| H—Resultados Pendentes | | | |
| Diversas Contas de Resultados | | | 70.326,80 |
| I—Contas de Compensação | | | |
| Depósitos de Valores em Garantia e Custódia | 300.000,00 | | |
| Outras Contas | 1.300,00 | 301.300,00 | |
| | | Cr\$ 2.245.858,60 | |

Belém, Pará, 7 de junho de 1954.

DORIVAL M. BELUCIO
Guarda-livros Reg. sob. n.
45.703 — CRC. 00067

A. MARQUES & CIA. LTDA.

(Ext. — 10/6/54)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diario da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XX

BELÉM — QUINTA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 1954

NUM. 4.792

ACÓRDÃO N. 22.022

Agravo da Capital

Agravantes — A Empresa Agro Industrial Leobino Mota S/A.
Agravada — Brasil Extrativa S/A.

Relator — Desembargador Curcino Silva.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de agravo da Comarca da Capital, em que são: agravante, a Empresa Agro Industrial Leobino Mota S/A; e, agravada: Brasil Extrativa S/A.

I — A agravante propôs contra a agravada uma ação ordinária de anulação de contrato de compra e venda de motores elétricos Diesel, com fundamento nos arts. 147, II e 158 do Cod. Civ. e art. 291 e seguintes do Cod. de Proc. Civ.

Na contestação a Ré ofereceu exceção declinatória do fóro, sob fundamento de que simples, representante da Hanseatisch Motoren-Gesellschaft, de Hamburgo, contra esta e no seu fóro devia a ação ser proposta. Ofereceu também exceção de ilegitimidade de parte, com pedido de absolvição da instância, ex vi dos incisos III e VI, do art. 201 do Cod. de Proc. Civ.

Alegou também a prescrição do direito da A. de demandar a Ré.

Conclusos os autos a 11 de novembro do ano passado, o juiz a 30 do mesmo mês julgou saneado o processo (fls. 388). Nesse mesmo despacho foi designado dia para a audiência de instrução e julgamento, dia 12 de dezembro. No dia da audiência a Ré pediu ao juiz que revogasse o seu despacho saneador, para julgar a exceção e conhecer de outras questões preliminares. Deferindo esse requerimento, o juiz reformou seu despacho e mandou ouvir a A. sobre a exceção declinatória. E, finalmente, proferiu sua decisão a fls. 392, julgando procedente a aludida exceção.

Dessa decisão foi interposto o presente agravo, com fundamento no art. 842, n. II, do Cod. de Proc. Civ., que foi regularmente processado, mantendo o juiz o seu despacho.

II — Cabe o agravo por estar fundado em dispositivo legal (art. 842, n. II, do Cod. de Proc. Civ.)

Oposta a exceção de incompetência conjuntamente com a contestação, ao invés de o juiz processá-la e julgá-la distintamente, entendeu, pelo despacho saneador, que o seu conhecimento ficaria para a sentença final, dado que ela constituía matéria do mérito. No dia em que se devia realizar a audiência de instrução e julgamento, marcada pelo juiz, entendeu este de revogar seu despacho saneador a requerimento da Ré.

Podia o juiz, nessa altura do processo, retroceder, reformando o despacho saneador, e processar serodidamente uma exceção, que tem momento próprio para ser conhecida e prazos fatais para seu processo?
Proferido o despacho saneador,

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

já o mesmo juiz não pode reformá-lo; e, por ter o Cod. de Proc. Civ. adotado o sistema de preclusões é que estabelecem o recurso de agravo no auto do processo para evitá-las.

O Dr. juiz a quo, decidindo que a matéria da exceção constituía o próprio mérito da causa, julgou saneado o processo e designou dia para a audiência de instrução e julgamento.

Desse despacho cabia o recurso de agravo no auto do processo, para ser conhecido pela Segunda Instância.

O juiz não pode reformar o seu despacho saneador, nem mesmo no agravo no auto do processo. Ao passo que pode fazer nos casos de agravo de instrumento e de petição.

No sistema de preclusão adotado pelo Cod. de Proc., só a Instância Superior é competente para reformar o despacho saneador, desde que dêe haja recurso de agravo no auto do processo.

A Ré, em lugar de interpor agravo do despacho saneador, utilizou-se de um simples requerimento pedindo sua revogação.

Martinho Garcez Neto, estudando os efeitos do despacho saneador, assim se expressa: "O direito processual vigente adotou, abertamente, o sistema das preclusões, a que se concedeu brecha insignificante nos arts. 288 e 851. Queremos dizer que durante o processo, a proporção que, no curso deste, determinadas questões são decididas e eliminadas, dá-se a preclusão (coisa julgada em sentido formal) das mesmas, isto é, fica preclusa a faculdade de renová-las no mesmo processo (Chioyenda. Instituição, I, pag. 522).

Não se sustente, porém, com apóio no art. 288, que as interlocutorias simples nunca transitam em julgado, mesmo em sentido formal, isto é, em relação ao mesmo processo. Porque o maior desmentido a essa teoria se encontra no art. imediato, o 289, que nega ao juiz a faculdade de decidir novamente as questões já decididas, relativas à mesma lide. De fato, o único meio de que se pode valer o postulante para impedir a preclusão é, em certos casos, o agravo de instrumento (art. 942), em outros, o de petição (art. 846), em outros, o de petição (art. 846) e nos restantes o agravo no auto do processo (art. 851)" (Rev. Forense vol. 101, pag. 442).

O juiz já havia decidido que a matéria fundamental da execução constituía o mérito da causa e, assim julgando, saneava o processo, limpando-o de obstáculos para decidir o mérito da pendência. E, em consequência desse despacho designou dia para a audiência de instrução e julgamento. Portanto, não lhe era lícito retroceder na marcha do processo, e decidir novamente as questões que havia decidido no despacho saneador, infringindo o art. 288 do

Cod. de Proc. Civ., que assim dispõe: "nenhum juiz poderá decidir novamente as questões já decididas, relativas à mesma lide". A prevalecer semelhante modo de conduzir o processo, inútil ficará o sistema do nosso direito processual de por fim às idas e vindas e ao tumulto que elas ocasionam.

E' o que afirma Liebman: "E' quase desnecessário frizar que se pudesse reconsiderar no prosseguimento do processo as questões decididas no despacho". (Estudos sobre o processo brasileiro, pag. 115). Em consequência da referida reconsideração do despacho saneador processou-se a exceção contrariamente ao que preceitua o Cod. de Proc. Civ., não só quanto à sua oportunidade, como na observância dos prazos estabelecidos para o seu processo.

Não podendo o juiz voltar atrás no processo, para reformar o despacho saneador, o processo e o julgamento da exceção não podem prevalecer. Assim,

Acórdam, os juizes da Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça, dar provimento ao agravo, para, reformando a decisão agravada, mandar que o processo prosiga, de conformidade com o estabelecido no despacho saneador, que fica assim restaurado.

Custas pela agravada.

Belém, 17 de maio de 1954. — (aa) Curcino Silva, relator — Augusto R. de Borborema — Arnaldo Lobo — O julgamento foi presidido pelo Exmo. Sr. Desem. Antonino Melo — Curcino Silva.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 9-6-954. — (a) Luis Faria, secretário.

ACÓRDÃO N. 22.023

Apelação cível de Cametá

Apelantes — Raimundo Faria e sua mulher, pela Justiça Gratuita.

Apelado — Manoel da Luz Faial.

Relator — Desembargador Augusto Rangel de Borborema.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de apelação cível, vindo da comarca de Cametá, em que são apelantes Raimundo Faria e sua mulher, e apelado — Manoel da Luz Faial, etc.

I — A espécie dos presentes autos é a duma ação executiva por nota promissória, proposta pelo ora apelado contra os ora apelantes.

II — Consta dos autos um agravo no auto do processo interposto pelo exequente, ora apelado, e baseado no art. 851, IV, do Código de Processo Civil, contra o despacho saneador, que admitiu os executados como merecedores dos benefícios da justiça gratuita, nos termos da Lei n. 1.060 de 5 de fevereiro de 1950.

III — Não conhece desse agravo, porque a sentença apelada foi favorável ao mesmo exequente, que, por este motivo, perdeu todo e qualquer interesse na dúvida que

suscitou ao usar desse agravo no auto do processo.

IV — Alegam os apelantes que houve excesso da penhora.

O exame dos autos deixa patente esse excesso. Mas isto constitui mera irregularidade, para a qual o remédio está no art. 946, III, do Código de Processo Civil, o qual permite nova penhora quando "se verificar, pela avaliação, que o valor dos bens penhorados excede em mais do dobro o de dívida exequenda, sem que possa a penhora ser reduzida, e que o executado possui outros bens bastantes ao pagamento da condenação."

V — Mas, se assim, por ventura, não queiram os executados entender em defesa de seus direitos patrimoniais, ainda lhes resta outro recurso legal, qual o do art. 950 do citado Código de Processo Civil, que dispõe: "Oferecendo outros bens como garantia da execução, o devedor poderá pedir a substituição da penhora, quando estas não houverem recaído em bens especialmente reclamados na ação."

Ora, não havendo "bens especialmente reclamados na ação", claro é que os executados ainda podem defender seus interesses por um dos remédios supra mencionados.

VI — Quando às demais alegações, como feita da citação da mulher do executado e ao nome errado deste, não procedem, porque: a) a entrelinha da certidão de fls. 7 foi ressalvada às fls. 7 v. pelos oficiais de justiça encarregados da diligência; b) quando assim não fosse, na contestação o mesmo executado declara que a oferece "assistido de sua mulher", sendo que a procuração de fls. 9, esta a ele outorgou poderes ao mesmo advogado para os defender na ação ora em apreço, o que sanatória e qualquer irregularidade, por ventura existente, no processo; c) o nome do executado, conforme se lê na promissória, é Raimundo Faria, e se ele também usa o nome de Raimundo Faria Filho, este fato não tem importância, desde que não há por que pôr em dúvida a identidade do dito executado, pois a simples comparação de sua firma na promissória e na procuração de fls. 9, demonstra que se trata da mesma pessoa.

VII — Por todos estes motivos, pois,

Acórdam os Juizes da 1.ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça, por unanimidade de votos, preliminarmente, não conhecer do agravo no auto do processo; e, no merecimento, negar provimento à apelação, também unanimemente.

Custas na forma da lei.

Belém, 17 de maio de 1954. — Augusto R. de Borborema, relator — Arnaldo Lobo — Paul Braga — Fui presente — Raimundo Filho — Presidiu o julgamento o Exmo. Sr. Des. Antonino Melo.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 9-6-954. — (a) Luis Faria, secretário.

EDITAIS JUDICIAIS

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o sr. Rolino Gonçalves Fonseca e Marconila de Jesus Monteiro Lagoia.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, encanador, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. da Vileta, 623, filho de Odorico Gonçalves Fonseca e de Dona Donatila Gonçalves Fonseca.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. da Vileta, 623, filha de João Alfredo Lagoia e de Dona Benedita Elias Monteiro Lagoia.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 2 de junho de 1954.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) Raydo Honório.
T — 8152 — 3 e 10/6/54 Cr\$ 40,00

Faço saber que se pretendem casar o sr. Moacyr Miranda da Silva e a senhorinha Delfina Soares de Oliveira.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, enfermeiro, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Boaventura da Silva, 505, filho de Raymundo Miranda da Silva e de Dona Noemi do Carmo Ferreira da Silva.

Ela é também solteira, natural do Pará, Mazagão, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à 14 de Marco, 635, filha de José Carpina de Oliveira e de Dona Maria Soares de Oliveira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 2 de junho de 1954.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) Raydo Honório.
T — 8150 — 3 e 10/6/54 Cr\$ 40,00

Faço saber que se pretendem casar o sr. Valdemar Felix da Silva e dona Lucila de Almeida Ferreira.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, encanador, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Padre Eutiquio, 1536, filho de dona Micuilina Felix da Silva.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Padre Eutiquio, 1536, filha de Antonio da Silva Ferreira e Dona Izaura de Almeida Ferreira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 2 de junho de 1954.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) Raydo Honório.
T — 8151 — 3 e 10/6/54 Cr\$ 40,00

Faço saber que se pretendem casar o sr. Edvan Capucho Coutureiro e dona Maria Freitas Pinto.

Ele diz ser solteiro, natural de Mato Grosso, auxiliar de escritório, domiciliado nesta cidade e residente à Rua dos Tamoios, 771, filho de José Cuiçal Coutureiro e de Dona Júlia Capucho Coutureiro.

Ela é também solteira, natural do Pará, Santarém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua dos Tamoios, 771, filha de Luiz Maria Pinto e de Dona Leonarda Maria Freitas.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 2 de junho de 1954.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) Raydo Honório.
T — 8149 — 3 e 10/6/54 Cr\$ 40,00

Faço saber que se pretendem casar o sr. Guapindaya-Assú de Moraes e a senhorinha Maria Lucia Miranda de Araújo.

Ele é viúvo, natural do Pará, Belém, funcionário municipal domiciliado nesta cidade e residente à Avenida Marquês de Herval, 132, filho de João Ferreira de Moraes e de Dona Maria Jacintha Vilhena de Moraes.

Ela é solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Docca de Souza Franco, 205, filha de Josino Mesquita de Araújo e de Dona Eclia Miranda de Araújo.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 9 de junho de 1954.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada, no impedimento do escrivão dato e assino. — (a) Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada.
T — 8194 — 10, 17/6/54 Cr\$ 40,00

Faço saber que se pretendem casar o sr. Sebastião Mendes da Costa e dona Tereza Leal.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, operário, domiciliado nesta cidade e residente à Avenida Dr. Freitas, s/n, filho de Manoel Marques Costa e de Dona Sebastiana Mendes Costa.

Ela é também solteira, natural do Pará, Vigia, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Avenida Dr. Freitas, s/n, filha de João Antonio Leal e de Dona Emilia Soares Leal.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 9 de junho de 1954.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada, no impedimento do escrivão dato e assino. — (a) Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada.
T — 8195 — 10, 17/6/54 Cr\$ 40,00

Faço saber que se pretendem casar o sr. Inácio Borges de Carvalho e a senhorinha Fausta da Silva Costa.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, operário, domiciliado nesta cidade e residente à Avenida Independência, 6, filho de Dona Raimunda Borges de Carvalho.

Ela é também solteira, natural do Pará, Salinópolis, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Avenida Independência, 6, filha de Manoel da Silva Costa e de Dona Alexandrina dos Santos Silva.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 9 de junho de 1954.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada, no impedimento do escrivão dato e assino. — (a) Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada.
T — 8196 — 10, 17/6/54 Cr\$ 40,00

Faço saber que se pretendem casar o sr. Moisés Ferreira Faro e a senhorinha Irene Mendes Ribeiro.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, mecânico domiciliado nesta cidade e residente à Avenida Duque de Caxias, 533, filho de Paulo Ferreira Faro e de Dona Justina Noronha Ferreira Faro.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Avenida Duque de Caxias, 553, filha de Antonio Mendes Ribeiro e de Dona Raimunda Ferreira Neves.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 9 de junho de 1954.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada, no impedimento do escrivão dato e assino. — (a) Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada.
T — 8197 — 10, 17/6/54 Cr\$ 40,00

Faço saber que se pretendem casar o sr. Carlos Alberto Burlamarqui da Cunha e a senhorinha Isaura Ribeiro Guilhon.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, bancário, domiciliado nesta cidade e residente à Avenida São Jerônimo Vila Mac. Dowel, casa 5, filho de José Burlamarqui e de Dona Maria Dolores Burlamarqui da Cunha.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, humanista, domiciliada nesta cidade e residente à Avenida 16 de Novembro, 452, filha do Dr. Raymundo Guilhon de Oliveira e de Dona Irene Ribeiro Guilhon.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 9 de junho de 1954.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada, no impedimento do escrivão dato e assino. — (a) Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada.
T — 8198 — 10, 17/6/54 Cr\$ 40,00

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

De ordem do excelentíssimo senhor Desembargador Presidente pelo presente edital levo ao conhecimento dos senhores doutores juizes de direito de Primeira Instância, que se encontra aberta na Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado, pelo prazo de quinze (15) dias, a contar da publicação deste, a inscrição para remoção para o cargo de Juiz de Direito da Comarca de Capanema, vaga com a remoção do seu titular para a comarca de Bragança (Segunda Vara).

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, aos oito dias do mês de junho de mil novecentos e cinquenta e quatro. — Luís Faria, secretário do Tribunal.

JUIZO DE DIREITO DA 3ª. VARA DA COMARCA DA CAPITAL REPARTIÇÃO CRIMINAL 2ª. Pretoria

O Dr. Eduardo Tavares Cardoso, 2º. Pretor Criminal, faz saber aos que este lêrem ou dêle tiverem conhecimento que, pelo Dr. 2º. Promotor Público, foi denunciado Adir de Jesus Miranda, paraense, de vinte e um anos de idade, solteiro, carvoeiro marítimo, residente à Travessa Antonio Barreto n. 758, como incurso nas disposições penais do art. 129 do Código Penal. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente edital para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça a esta Pretoria, no dia 23 do corrente, às 9 horas, afim de ser interrogado pelo crime do qual é acusado.

Belém, 5 de junho de 1954.
Eu, Nilson Marques da Silva, escrivão, o datilografei e subscrevi. — (a) Eduardo Tavares Cardoso, pretor.

JUIZO DE DIREITO DA 3ª. VARA DA COMARCA DA CAPITAL REPARTIÇÃO CRIMINAL 2ª. Pretoria

O Dr. Eduardo Tavares Cardoso, 2º. Pretor Criminal, faz saber aos que este lêrem ou dêle tiverem conhecimento que, pelo Dr. 2º. Promotor Público, foi denunciado Geraldo Abeliano Gonçalves, cearense, de vinte e quatro anos de idade, solteiro, sapateiro, residente à Travessa da Estrêla, 616, como incurso nas disposições penais do art. 129 do Código Penal. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente edital para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça a esta Pretoria, no dia 24 do corrente, às 9 horas, afim de ser interrogado pelo crime do qual é acusado.

Belém, 5 de junho de 1954.
Eu, Nilson Marques da Silva, escrivão, o datilografei e subscrevi. — (a) Eduardo Tavares Cardoso, pretor.

JUIZO DE DIREITO DA 3ª. VARA DA COMARCA DA CAPITAL REPARTIÇÃO CRIMINAL 3ª. Pretoria

O Dr. Ernani Mindelo Garcia, 1º. Pretor Criminal respondendo pela 3ª. Pretoria, faz saber aos que este lêrem ou dêle tiverem conhecimento que, pelo Dr. 3º. Promotor Público foi denunciado Aniceto de Oliveira Pantoja, paraense, de 44 anos de idade, ambulante e residente à Rua do Arsenal, 146, como incurso nas disposições penais do art. 129 do Código Penal. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente edital para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça a esta Pretoria, no dia 23 do corrente mês, às 9 horas, afim de ser interrogado pelo crime do qual é acusado.

Belém, 7 de junho de 1954.
Eu, Josedina Costa, escrivã, o escrevi. — (a) Ernani M. Garcia, pretor.

JUIZO DE DIREITO DA 3ª. VARA DA COMARCA DA CAPITAL REPARTIÇÃO CRIMINAL 3ª. Pretoria

O Dr. Ernani Mindelo Garcia, 1º. Pretor Criminal respondendo pela 3ª. Pretoria, faz saber aos que este lêrem ou dêle tiverem conhecimento que, pelo Dr. 3º. Promotor Público, foi denunciado Eronides Nascimento, paraense, solteiro, de 26 anos de idade, maquinista, residente à Rua Barão de Igarapé-Miri, n. 346, como incurso nas disposições penais do art. 129 do Código Penal. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente edital para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça a esta Pretoria, no dia 23 do corrente mês, às 9 horas, afim de ser interrogado pelo crime do qual é acusado.

Belém, 7 de junho de 1954.
Eu, Josedina Costa, escrivã, o escrevi. — (a) Ernani M. Garcia, pretor.

JUIZO DE DIREITO DA 3ª. VARA DA COMARCA DA CAPITAL REPARTIÇÃO CRIMINAL 3ª. Pretoria

O Dr. Ernani Mindelo Garcia, 1º. Pretor Criminal respondendo pela 3ª. Pretoria, faz saber aos que este lêrem ou dêle tiverem conhecimento que, pelo Dr. 3º. Promotor Público, foi denunciado Antonio Farias da Silva, paraense, de vinte e nove anos de idade, solteiro, braçal e residente à Travessa Moura Carvalho s/n, como incurso nas sanções punitivas do art. 129 do Código Penal. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente edital para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça a esta Pretoria, no dia vinte e cinco do corrente, às 9 horas, afim de ser interrogado pelo crime do qual é acusado.

Belém, 9 de junho de 1954.
Eu, Josedina Costa, escrivã, o escrevi. — (a) Ernani M. Garcia, pretor.

JUIZO DE DIREITO DA 3ª. VARA DA COMARCA DA CAPITAL REPARTIÇÃO CRIMINAL
3ª. Pretoria

O Dr. Ernani Mindelo Garcia, 1º. Pretor Criminal respondendo pela 3ª. Pretoria, faz saber aos que este lerem ou dele tiverem conhecimento que, pelo Dr. 3º. Promotor Público, foi denunciado José Maria de Souza, paraibano, de vinte e nove anos de idade, solteiro, açougueiro, residente à Travessa Barão de Igarapé-Miri, 203 como incurso nas disposições penais do art. 129 do Código Penal. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedem-se o presente edital para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça a esta Pretoria, no dia 25 do corrente, às 9 horas, afim de ser interrogado pelo crime do qual é acusado.

Belém, 9 de junho de 1954.
Eu Josémina Costa, escrivã, o escrevi. — (a) Ernani M. Garcia, pretor.

JUIZO DE DIREITO DA 3ª. VARA DA COMARCA DA CAPITAL REPARTIÇÃO CRIMINAL
3ª. Pretoria

O Dr. Ernani Mindelo Garcia, 1º. Pretor Criminal respondendo pela 3ª. Pretoria, faz saber aos que este lerem ou dele tiverem conhecimento que, pelo Dr. 3º. Promotor Público, foi denunciada Letícia Cardoso, amazonense, de vinte e sete anos de idade, solteira, meretriz, residente à Rua Padre Prudêncio, n. 221, como incurso nas disposições penais do art. 129 do Código Penal. E, como não foi encontrada para ser citada pessoalmente, expedem-se o presente edital para que a denunciada, sob pena de revelia compareça a esta Pretoria, no dia 25 do corrente, às 9 horas, afim de ser interrogada pelo crime do qual é acusada.

Belém, 9 de junho de 1954.
Eu Josémina Costa, escrivã, o escrevi. — (a) Ernani M. Garcia, pretor.

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(Secção do Estado do Pará)
De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no Quadro dos Advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, o acadêmico de Direito Francisco Nunes Salgado, brasileiro, casado, residente e domici-

liado nesta Capital, à Avenida Almirante Tamandaré, n. 348.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Estado do Pará, em 5 de junho de 1954.
— (a) Emílio Uchôa Lopes Martins, 1.º secretário.
(T. 8179 — 8, 9, 10, 11 e 12-6-54 — Cr\$ 40,00).

De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no Quadro dos Advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, o acadêmico de Direito Marina Ferreira Macêdo, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta Capital, à Rua Arripreste Manoel Teodoro, n. 346.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Estado do Pará, em 5 de junho de 1954.
— (a) Emílio Uchôa Lopes Martins, 1.º secretário.
(T. 8180 — 8, 9, 10, 11 e 12-6-54 — Cr\$ 40,00).

De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no Quadro dos Advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, o bacharel em Direito Alvaro de Miranda Borges, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, à rua Senador Manoel Barata, n. 652.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Estado do Pará, em 5 de junho de 1954.
— (a) Emílio Uchôa Lopes Martins, 1.º secretário.
(T. 8181 — 8, 9, 10, 11 e 12-6-54 — Cr\$ 40,00).

De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no Quadro dos Advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, o bacharel em Direito Antônio Guilherme Perez Vanetta, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Siqueira Mendes, n. 83.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Estado do Pará, em 5 de junho de 1954.
— (a) Emílio Uchôa Lopes Martins, 1.º secretário.
(T. 8182 — 8, 9, 10, 11 e 12-6-54 — Cr\$ 40,00).

BOLETIM ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

JURISPRUDÊNCIA

ACÓRDÃO N. 4.972

Proc. 935-54

Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão da eleitora Esperança Pinheiro de Carvalho, inscrita na 29ª Zona (Capital), por ter transferido o seu domicílio eleitoral para a Circunscrição do Distrito Federal.

O processo, devidamente informado pelo Juiz, correu os trâmites legais, pelo que, de conformidade com o parecer do Dr. Procurador:

Acórdam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, unanimemente, mandar cancelar a inscrição da eleitora acima referida, a qual deve, em consequência, ser excluída do alistamento da 29ª Zona, feita a necessário averbação no livro competente.

Registre-se, publique-se e comuniquem-se.

Belém, 5 de junho de 1954.
(aa.) Curcino Silva, P. — Ar-

naldo Lobo, Relator — Maurício Cordovil Pinto — Milton Leão de Melo — Júlio Freire Gouvêa de Andrade — Hamilton Ferreira de Souza. Foi presente, Otávio Melo, Proc. Reg.

ACÓRDÃO N. 4.973

Proc. 947-54

Vistos, relatados e discutidos estes autos de pedido de registro do Diretório Municipal do Partido Democrata Cristão, em Santarém.

Presidente do Partido Democrata Cristão, seção do Pará, requereu a este Tribunal Regional o registro do Diretório Municipal do mesmo Partido, em Santarém, instruindo o pedido com a cópia autêntica da ata da sessão em que foram eleitos membros componentes do aludido Diretório os seguintes cidadãos:

Executiva:
Presidente, Mário Fernandes Imbiriba, industrial.
Vice-Presidente, Francisco Pereira Chaves, fazendeiro.

1.º Secretário, Joel Queiroz Aires, funcionário federal.

2.º Secretário Sebastião Gil de Labor Imbiriba, industrial.
Tesoureiro, Risoleta Ideltrudes Imbiriba, comerciária.

Membros:
Alberico Mendes de Nóvoa, advogado; Antônio Campos Pereira, dentista; Jonas de Almeida e Silva, advogado; Jorge Felipe de Castro, dentista; Elias Sabat, aeroviário; Ercilio Chagas, construtor; Marialva Dias Vieira, doméstica; Beatriz de Labor Imbiriba, professora e industrial; Braz Correia de Araújo, motorista; Emídio Hoyos, construtor; Waldelino Gennings Cardoso, agricultor; Durval Dias Vieira, comerciante; Raimundo Branche Figueira, comerciário; Raimundo Lodes de Menezes, proprietário; e José João Mota Siqueira, fazendeiro.

.. Conselho Municipal:

Presidente, Felipe Correia de Castro, dentista.

Vice-Presidente, Antônio Colares Cardoso, proprietário.

1.º Secretário, Marilda Colares Cardoso, professora.

2.º Secretário, Marícia Silva comerciante.

Tesoureiro, Maria Eunice Lopes de Menezes, comerciária.

Membros:
Benedito Otávio da Silva, estivador; Eduardo Barros Gomes, estivador; Arteclades Cardoso, armador; Felipe Nery Martins, marceneiro; Creuza Rêgo Martins, comerciária; Sebastião Firmino Araújo, magarefe; Ana Pereira Costa, operária; Maria Rodrigues Araújo, doméstica; Raimundo Mota Siqueira, fazendeiro; Raimundo Rodrigues Araújo, magarefe; João Lopes de Menezes, comerciário; David C. Williams, industrial; Consuelo de Lima Gennings professora; Antônio de Souza Pena, agricultor; Manoel Dias Pedroso, operário; Antônio Lourenço da Silva, operário; Antonio Izaías Duarte, agricultor; Maria Silvia Pinto Costa, operária; João Cardoso, funcionário municipal; e José Barbosa.

Isto posto:
Considerando que o Dr. Procurador Regional, nada opôs ao registro em aprego, e que este como é de lei, pode ser efetuado por iniciativa do Diretório Estadual do Partido Democrata Cristão, cuja aprovação ao dito registro se infere claramente dos termos da inicial:

Acórdam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, unanimemente, mandar fazer o registro do Diretório Municipal do Partido Democrata Cristão, em Santarém, tal como consta dos autos; visto terem sido satisfeitas as exigências legais e estatutárias (Código Eleitoral, art. 139, §§ 1.º a 5.º — Lei n. 1.164, de 24 de julho de 1950).

Registre-se, publique-se no órgão oficial e comuniquem-se aos Juizes Eleitorais dentro de 48 horas.

Belém, 5 de junho de 1954.
(aa.) Curcino Silva, P. — Milton Leão de Melo, Relator — Arnaldo Valente Lobo — Maurício Cordovil Pinto — Júlio Gouvêa de Andrade — Milton Ferreira de Souza. Foi presente, Otávio Melo, Proc. Reg.

CARTÓRIO ELEITORAL

DA 29ª. ZONA

Pedido de Transferência

De ordem do doutor Juiz Eleitoral da 29ª. Zona faço saber aos interessados que requereram transferência para esta Zona, os eleitores: — Aracy de Miranda Coelho, eleitora inscrita na 15ª. Zona Eleitoral do Município de Breves; Dário Ribeiro Pinto, eleitor inscrito na 12ª. Zona Eleitoral da cidade de Cametá; Eneida Junior, eleitora inscrita na 18ª. Zona Eleitoral da cidade de Monte Alegre; Esteliano Mendes da Silva, eleitor inscrito na 4ª. Zona Eleitoral do Município de Castanhal; José Lopes Furtado, eleitor inscrito na 11ª. Zona Eleitoral do Município de Capim; Luiz de Oliveira Nunes, eleitor inscrito na 3ª. Zona Eleitoral de

Soure; Maria Monteiro Girão, eleitora inscrita na 6ª. Zona Eleitoral de Igarapé-Miri; Manoel Leal Cardoso, eleitor inscrito na 8ª. Zona Eleitoral da Vigia; Maria Correia de Freitas, eleitora inscrita na 15ª. Zona Eleitoral de Breves; Rachel de Oliveira Garcia, eleitor inscrito na 4ª. Zona Eleitoral de Castanhal; Silvino Elias de Miranda, eleitor inscrito na 1ª. Zona Eleitoral desta cidade; Valdomiro Duarte de Andrade, eleitor inscrito na 5ª. Zona Eleitoral de Igarapé-Açu. E para constar mandei publicar o presente edital na Imprensa Oficial do Estado, e afixar à porta do Cartório Eleitoral, pelo prazo de cinco (5) dias, dentro do qual poderão os interessados reclamar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 7 dias do mês de junho de 1954.

José Sarmanho

Escrivão Eleitoral

CARTÓRIO ELEITORAL DA 30ª. ZONA

EDITAL N. 26

Pedido de Inscrição

De ordem do doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 30ª. Zona, faço saber a quem interessar possa, que requereram inscrição neste Cartório, as seguintes pessoas: — Antonio Alves de Souza, Antonio Muniz dos Santos, Benedita Gomes dos Santos, Francisca das Chagas Oliveira, José dos Santos Pinto, Juliana dos Santos Gomes, Maria Luiza dos Santos Ferreira, Maria Emília da Conceição Paiva, Manoel do Carmo Paiva, Manoel Corrêa Jardim, Raimundo Antonio Ferreira, Raimundo Alcantara Moraes, Raimundo das Neves Lobo, Raimundo Monteiro dos Reis, Raimundo Martins Chermont, Ramiro Oliveira dos Santos, Ruth Elias Alves, Raimundo dos Santos, Raimunda Ferreira de Oliveira, Raimundo Trayano Gomes, Raimundo de Souza Martins, Raimundo Chaves dos Santos, Raimunda Elias de Lima, Raimundo Gonçalves Barbosa, Raimundo Felizardo de Abreu, Raimunda Corrêa Souza, Raimundo Soares Maciel, Raimundo Gonçalves dos Santos, Raimunda da Silva Feitosa, Raimundo Geminiano Gomes, Raimundo Ferreira de Albuquerque Filho, Raimundo Nonato de Araújo, Ricardo Teixeira da Silva, Raimundo Magno Pereira, Raimundo Corrêa, Raimundo Ferreira de Souza, Raimundo Ferreira de Souza, Rodopiano Rocha da Silva, Santoniano Souza dos Anjos, Sebastião Nunes da Rocha, Sebastião Martis de Oliveira, Sebastiana Oliveira Macedo, Silvino Macedo de Oliveira, Sinval Novais, Sergio Aranha da Silva, Saturnina Maximo dos Santos, Sandoval Gomes da Silva, Sebastião Marcos de Santana, Sebastião Sérgio de Araújo, Severo Lucio da Silva, Filho, Vilvestre Tedorio da Silva, Tereza Fernandes de Almeida, Teóclito Souza do Rosário, Teotonia de Paiva Abreu, Tomé dos Reis Vieira, Vicente Antonio da Silva, Venâncio Pinheiro, Veríssimo Rodrigues Nascimento, Vicente dos Santos Chaves, Wilson Nunes da Silva, Zelma Azevedo de Oliveira, Zuleide Moraes de Souza, Zuberis Gomes dos Santos, Zulma Gomes dos Santos, Zelina Pinto dos Reis.

E, para constar, mandei publicar o presente Edital na Imprensa Oficial do Estado e fixar à porta deste Cartório, pelo prazo de cinco (5) dias dentro do qual poderão os interessados reclamar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos dez (10) dias do mês de junho de 1954.

(a.) Oton Gomes da Silva, Escrivão Eleitoral.